LEI N.º 5.945, DE 1 DE MARÇO DE 2012

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO INCISO I ART.1º DA LEI N.° 5.895, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE PROCEDEU A DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO A ANA MACHADO DE PAULA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal

Art. 1º A ementa da Lei n.º 5.895 de 25 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO URBANO A ANA MACHADO DE PAULA E OUTROS"

Art. 2º A redação do art. 1º, da Lei n.º 5.895, de 25 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º ...

I – o lote 23, da quadra 56, com área de 968,00 m², avaliado em R$ 11.473,78, a Ana Machado de Paula e outros.

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 1 de março de 2012 124 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES